

AVC P2

10 SET 1988

Visão otimista

A leitura atenta da nova Constituição, à margem, agora, da tensão política que cercou todo o seu processo elaboratório, vai-nos permitindo avaliar mais amadurecidamente o seu verdadeiro impacto sobre a vida do País. O próprio capítulo da Ordem Social, o mais criticado pelas outorgas feitas à classe trabalhadora, desnuda-se nos como algo potencialmente capaz de alavancar o desenvolvimento brasileiro na direção adequada.

As concessões feitas ao trabalho — maior transferência de renda e direito irrestrito de greve — significam, na prática, que o Estado deixará de ser o árbitro das relações de trabalho, as quais passarão a ser geridas exclusivamente pelas partes diretamente envolvidas. É justo pressupor que, neste quadro, as relações entre capital e trabalho tendam a ser cada vez mais igualitárias, sob a pressão do poder sindical, agora extremamente fortalecido.

Ora, relações igualitárias entre capital e trabalho significam, na prática, a redução ou até a eliminação do fator mão-de-obra barata com o qual a economia brasileira vem jogando no mercado internacional. É verdade que, ainda assim, conservaremos certa competitividade, uma vez que levarão decênios até que o custo da mão-de-obra brasileira se equipare, por exemplo, ao da mão-de-obra européia. Mas alguma redução de competitividade com certeza haverá, tornando impositiva a sua compensação via incremento tecnológico, fator até aqui desprezado pelo sistema produtivo brasileiro. Esta é uma vantagem. O Brasil de-

ve competir de forma consistente e duradoura, aproximando-se do patamar tecnológico internacional. Competir com base em mão-de-obra aviltada é algo inconsistente, que nos deixa continuamente vulneráveis.

Outro efeito saudável dessa mudança será o crescimento do mercado interno via transferência de renda. O mercado interno passará a ser algo relevante, com algum poder de sustentação do nosso sistema produtivo, aumentando-lhe a segurança. Não podemos continuar a crescer com base apenas no consumidor estrangeiro porque, neste caso, estaremos sempre expostos a fatores de toda ordem sobre os quais não temos controle algum.

O mercado externo deve ser suplementar ao mercado interno, não o inverso. Não só em virtude da insegurança intrínseca a essa anomalia, mas porque um sistema produtivo assim estruturado produz apenas aquilo que o consumidor estrangeiro deseja, não aquilo de que internamente precisamos. Isto causa inflação, via desequilíbrio entre oferta e demanda internas. Estamos, por exemplo, produzindo cada vez menos arroz, feijão e carne e produzindo cada vez mais soja e cacau, com o agravante de que os preços internos desses produtos de exportação tendem sempre a se equiparar aos níveis internacionais, muito superiores à nossa capacidade de pagamento.

O Capítulo da Ordem Social, visto assim, e é assim que deve ser visto, pode ser saudado como a alforria do empresário brasileiro, não seu algoz.